



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 201100047003639/008-07,  
contendo proposta para atualização dos  
projetos complementares (cabramento  
estruturado CFTV e CATV) da nova sede do  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**DESPACHO Nº 0001 GPRES/2012** - Tendo em vista o que  
consta da Informação nº 341 DOF/2011, da Divisão de Orçamento e Finanças  
(fls. TCE-09) e a manifestação favorável da Comissão Especial de Avaliação  
de Despesa, através do Despacho nº 255 CEAD/2011 (fls. TCE-013, autorizo a  
realização da despesa de que tratam estes autos.

Declaro, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº  
101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tratada nestes  
autos tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual  
e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes  
orçamentárias, conforme informação de fls. TCE-09.

À *Divisão de Orçamento e Finanças* para as providências  
complementares.

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
GOIÁS, em Goiânia, 04 de janeiro de 2012.

  
(Conselheiro Edson José Ferrari)  
Presidente